



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Secretaria-Geral da Presidência

**ATO CONJUNTO Nº 23/2022/SGP/SCR**

Revoga o Ato Conjunto nº 15/2022/SGP/SCR, que instituiu o Posto Avançado Garimpo PJe no âmbito do 2º Grau.

**A PRESIDENTE E A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a expedição do Ato Conjunto nº 15/2022/SGP/SCR (publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT no dia 28/09/2022), que alterou o artigo 8º do Ato Conjunto nº 02/2020/SCR/SGP, para instituir o Posto Avançado Garimpo PJe, no âmbito do 2º Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade técnica de criação do Posto Avançado Garimpo Pje 2º Grau relatada pela Coordenadoria de Apoio aos Sistemas ao PJe e e-Gestão (CONAPE), por meio da Informação de fls. 4022 e 4023 do DP 10969/2022 (Esap)

**RESOLVEM:**

Art. 1º Revogar o Ato Conjunto nº 15/2022/SGP/SCR, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) no dia 28/09/2022, de forma a tornar sem efeito o seu teor normativo, mantendo-se a redação do art. 8º, nos termos originalmente dispostos no Ato Conjunto nº 02/2020/SCR/SGP, :in verbis

"Art. 8º São de responsabilidade do Projeto Garimpo a movimentação de processos que se encontrem no arquivo definitivo a partir da publicação do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 001/2019 de 14/02/2019 que possuam contas judiciais ativas com valores depositados.

§1º O NAPE deverá criar posto avançado denominado "Projeto Garimpo", vinculado a todas as varas deste Tribunal e com acesso franqueado ao(à) Corregedor(a), ao(à) Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria e aos servidores do Projeto Garimpo TRT11.

§2º Cabe ao servidor da Corregedoria membro do Projeto Garimpo manter atualizados os nomes dos membros do Grupo por meio de solicitação via Esap."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 01 de dezembro de 2022

Assinado Eletronicamente

**ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES**

Desembargadora do Trabalho

Presidente do TRT da 11ª Região

Assinado Eletronicamente

**MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**

Desembargadora do Trabalho

Corregedora Regional do TRT da 11ª Região